**Lei nº 3965 , de 18 de dezembro de 2008 .**

**"Dá denominação à Rua do Conjunto Habitacional**

**"Vereador Ezequiel Antônio da Silva"**

**José Tadeu de Resende,** Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art.1º.** A Rua D do Conjunto Habitacional "Vereador Ezequiel Antônio da Silva", que tem o seu início na confluência da Rua Nelson Silva e Rua Projetada A, segue paralelamente com a Rua Nelson Silva, com a distância de aproximadamente 170,00 metros, largura 15,45 metros, até encontrar da divisa do Conjunto, passa a ter a seguinte denominação :

***"RUA ADAUTO JOSÉ ROLIM DE GÓES"***

**Art.2º.** As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentários próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 18 de dezembro de 2008.

**José Tadeu de Resende**
Prefeito Municipal